



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 487
NUP: 27.013.585-2023
Documento: 24331329
Nome: ANA LUIZA LIRA WARDE
Data: 25/07/2024

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 34.086/2023 que, entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS, com a participação do Município de Fátima do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], [REDACTED], Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS**, CNPJ/MF n.º 01.951.177/0001-36, com sede na Rua Padre José Pascoal Bussato, n.º 1.170, Centro, Fátima do Sul/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Adair Luiz Antoniete**, brasileiro, casado, professor aposentado, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Centro Educacional, Fátima do Sul/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Fátima do Sul**, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.155.751/0001-75, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, n.º 1356, Marta Rocha, Fátima do Sul/MS, neste ato representado pela **Prefeita Sra. Ilda Salgado Machado**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF n.º [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED], n.º 1561, Centro, Fátima do Sul/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 11.968.869/0001-40, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Ludelça Dorneles dos**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 488
NUP: 27.013.585-2023
Documento: 24331329
Nome: ANA LUIZA LIRA WARDE
Data: 25/07/2024

Santos, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliada Rua [REDACTED], Dourados/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/013585/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n.º 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal n.º 6.170/2007; Portaria Interministerial n.º 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n.º 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n.º 11.261/2003; nas Resoluções n.º 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Resolução n.º 205/SES/MS; Resolução n.º 223/SES/MS e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do **Fundo Especial de Saúde** para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA, conforme Resolução n. 205/SES/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo n.º 27/013585/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 808.164,68** (oitocentos e oito mil cento e sessenta quatro reais e sessenta e oito centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao Hospital, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo somente serão repassados após a apresentação da produção realizada, conforme Resolução n. 205/SES/MS;

ADAIR LUIZ
ANTONIETE:0295
3900187

Assinado de forma digital
por ADAIR LUIZ
ANTONIETE:02953900187
Dados: 2024.07.15 10:31:16
+04'00'

LUDELCA
DORNELES DOS
SANTOS:799679
49104

Assinado de forma
digital por LUDELCA
DORNELES DOS
SANTOS:79967949104
Dados: 2024.07.15
11:05:16 -03'00'

ILDA SALGADO
MACHADO:559
00720187

Assinado de forma
digital por ILDA
SALGADO
MACHADO:55900720187
Dados: 2024.07.15
11:03:27 -03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 489
NUP: 27.013.585-2023
Documento: 24331329
Nome: ANA LUIZA LIRA WARDE
Data: 25/07/2024

§ 2º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 3º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA, caso haja demonstração da necessidade (justificativa) e interesse das partes e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045

Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas

Natureza da Despesa: 33504102

Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE006968

Data: 09/07/2024

Valor: R\$ 230.904,20

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura até 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

ADAIR LUIZ
ANTONIETE:02953
900187

Assinado de forma digital por
ADAIR LUIZ
ANTONIETE:02953900187
Dados: 2024.07.15 10:31:35
+04'00"

LUDELCA DORNELES
DOS
SANTOS:7996794910
4

Assinado de forma digital
por LUISELCA DORNELES
DOS SANTOS:79967949104
Dados: 2024.07.15 11:05:42
+03'00"

ILDA SALGADO
MACHADO:559
00720187

Assinado de forma digital
por ILDA SALGADO
MACHADO:55900720187
Dados: 2024.07.15 11:03:47
+03'00"



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 490
NUP: 27.013.585-2023
Documento: 24331329
Nome: ANA LUIZA LIRA WARDE
Data: 25/07/2024

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, MS, 26 de julho de 2024.

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**



Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado Saúde

ADAIR LUIZ
ANTONIETE:029539001
87

Assinado de forma digital por
ADAIR LUIZ
ANTONIETE:02953900187
Dados: 2024.07.15 10:31:54 -04'00'

Adair Luiz Antoniete

Sociedade Integrada de Assistência Social

ILDA SALGADO
MACHADO:559
00720187

Assinado de forma digital
por ILDA SALGADO
MACHADO:55900720187
Dados: 2024.07.15
11:04:06 -03'00'

Ilda Salgado Machado
Prefeita do Município

LUDELCA DORNELES
DOS
SANTOS:79967949104

Assinado de forma digital
por LUDELCA DORNELES
DOS SANTOS:79967949104
Dados: 2024.07.15 11:05:58
-03'00'

Ludelça Dorneles dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

ROSA CONCEICAO DA COSTA
VILAS BOAS:77639723191

Assinado de forma digital por ROSA CONCEICAO
DA COSTA VILAS BOAS:77639723191
Dados: 2024.07.15 10:42:39 -04'00'

Nome:

CPF:

CLEONIR MIRA
BATISTA:08025738191

Assinado de forma digital por
CLEONIR MIRA BATISTA:08025738191
Dados: 2024.07.15 10:43:27 -04'00'

Nome:

CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Z3ZB7-45UE7-XBU8M-688KS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 26/07/2024 16:27 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.26.12.216	Lat: -20,452227 Long: -54,556419
	Precisão: 13 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
mVpyYPKT/GLhgRdk8MGdhaVkwLuJaRt9sjxmCI4pqXk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate/Z3ZB7-45UE7-XBU8M-688KS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

Aplicar à empresa **NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº. 34.729.047/0001-02, com sede na Rua Darcy Duarte Carneiro, nº. 20, Cobilândia, CEP 29.111-190, Município de Vila Velha, Espírito Santo, a penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo descumprimento do avençado, com espeque no Item 19 do Edital de Pregão Eletrônico n. 0108/2022 - SES, Cláusula Décima Segunda da ATA de Registro de Preços 026/2022 - FESA e subsidiariamente no artigo 87, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Obedecendo-se o princípio do contraditório e ampla defesa, estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da penalidade, para que a empresa **NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI**, querendo, apresente defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 34.086/2023

Processo n.27/013.585/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Fátima do Sul - CNPJ n. 03.155.751/0001-75,
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.968.869/0001-40,
Sociedade Integrada da Assistência Social - SIAS - CNPJ n. 01.951.177/0001-36.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA, conforme Resolução n. 205/SES/MS.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES- MS e 790/2007/SES-MS, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Resolução nº 205/SES/MS; Resolução nº 223/SES/MS e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 808.164,68 (oitocentos e oito mil centos e sessenta quatro reais e sessenta e oito centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao Hospital, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045 Localizador: MS Saúde - Mais Saúde, Menos Fila - Cirurgias Eletivas Natureza da Despesa: 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE006968, Data: 09/07/2024, Valor: R\$ 230.904,20.

Vigência: A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, até 30 de abril de 2025.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 26 de julho de 2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FES
Ilda Salgado Machado - CPF n. ***.007.201-**- Município
Ludelça Dorneles dos Santos - CPF n. ***.679.491-**- SMS/FMS
Adair Luiz Antoniete - CPF n. ***.539.001.**- SIAS

Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.063/2021

Processo n.27/008.673/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Município de Miranda - CNPJ n. 03.452.315/0001-68,
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.140.956/0001-30

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 205/SES/MS/2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto